

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA NOTURNA E DESARMADA DIURNA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, Campus Seabra, situado na Avenida Iovane de Oliveira Guanaes, s/n, Bairro Tamboril, Seabra-BA, CEP 46908-595, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0016-07, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 1.584 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2024 e portadora da matrícula funcional nº 1832298, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do **Contrato nº 02/2023, do Pregão nº 01/2023** e do Processo nº **23720.000311/2023-43**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é o reajuste dos insumos do Contrato nº 02/2023, calculado com base na variação do **IPCA/IBGE referente ao período de 03/2025 a 02/2026**, correspondente a **3,8125%**, resultando em acréscimo anual de **R\$ 558,72** (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) ao valor do contrato. O valor anual do contrato passa de **R\$ 555.661,44** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 556.220,16** (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos). O presente reajuste encontra amparo no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Processo nº 23720.000311/2023-43. Os efeitos financeiros decorrentes deste apostilamento retroagem à data de **03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 02/2023 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** e em

concordância com o Pregão nº 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, **Diretor(a) Geral**, em 03/06/2026, às 13:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4908611** e o código CRC **4E45014F**.